



MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

LEI Nº 2055/2017

17 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos salários dos Agentes Políticos do Poder Executivo e dá outras providencias.”

CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita Municipal de Indiana – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal prefeito(a) e vice-prefeito(a), revisão geral anual nos termos do artigo 37, XI da Constituição Federal, no percentual de 5,38%, e na lei municipal 1827/2008, correspondente ao IGPM, acumulados no período de fevereiro/2016 a fevereiro/2017..

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 17 de Maio de 2017

CELEIDE APARECIDA FLORIANO
PREFEITA MUNICIPAL